



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMSPVH/SEMUSA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Fiscalização para o ano de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 038/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que instituiu a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – RO "COMFISCAL/CMSPV"**.

Considerando a 1ª Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação da Programação Anual de Fiscalização para o ano de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Fiscalização para o ano de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,/RO, 22 de janeiro de 2026.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º, Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 06/04/2026, às 12:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aguiar Prado, Secretário(a)**, em 06/04/2026, às 14:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0588023** e o código CRC **E40F70A0**.



005.003224/2026-71

0588023v5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMSPVH/SEMUSA, DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CMSPVH/SEMUSA, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de
Fiscalização para o ano de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 038/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE JUNHO DE 2025, que institui a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – RO "COMFISCAL/CMSPV".

Considerando a 1ª Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação da Programação Anual de Fiscalização para o ano de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Fiscalização para o ano de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,/RO, 22 de janeiro de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 06/04/2026, às 12:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aguiar Prado, Secretário(a)**, em 06/04/2026, às 14:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0588023** e o código CRC **E40F70A0**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1724E579

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/04/2026. Edição 4211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>